



RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS Nº. 92/A/2020, DE 2 DE NOVEMBRO

FUNERAIS

DESPACHO

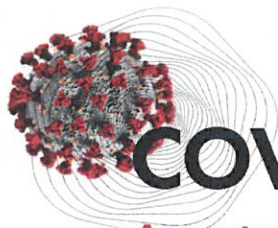
No seguimento de ter sido decretada a prorrogação do Estado de Calamidade, através da publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº. 96-B/2020, de 12 de novembro, foi alterado o elenco dos concelhos que se consideravam em risco elevado, constantes do anexo à Resolução do Conselho de Ministros nº. 92-A/2020, de 2 de novembro, a quem tinham sido aplicadas as medidas especiais restritivas previstas no artigo 28º .

Dessa alteração importa destacar a saída do Concelho de Moimenta da Beira da listagem dos concelhos de risco, deixando por isso, com efeitos às 00h00, do dia 13 do corrente mês, de se lhe aplicar as medidas especiais restritivas previstas no artigo 28º.

Assim, no respeito pela situação de calamidade decretada, dada a evolução da situação pandémica, importa atualizar que o enquadramento legal para as regras e orientações a aplicar nesta matéria encontra-se agora definido pelo artigo 14º., da Resolução do Conselho de Ministros nº. 92-A/2020, de 2 de novembro.

Nesse sentido, determino:

1. A fixação de um limite máximo de 20 (vinte) pessoas na realização de funerais no Cemitério Municipal de Moimenta da Beira;
2. Que do limite fixado nos termos do número anterior, conforme determina o nº. 2, do referido artigo 14º., não pode resultar a impossibilidade da presença no funeral do cônjuge ou unido de facto, ascendentes, descendentes, parentes ou afins;
3. A proibição de aglomerados de pessoas, devendo ser respeitado o controlo das distâncias de segurança, de acordo com as recomendações das autoridades de saúde.



COVID-19

**Agora, temos mesmo que
cuidar uns dos outros.**



O presente Despacho tem efeitos imediatos e vigora até às 23H59, do dia 23 do corrente mês, nos termos da alteração prevista no nº. 1, da Resolução do Conselho de Ministros nº. 96-B/2020, de 12 de novembro, sem prejuízo da sua avaliação sempre que se justifique.

Dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Moimenta da Beira.

MOIMENTA DA BEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA

JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA